CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 48/CSJT.GP.SG, DE 9 DE MARÇO DE 2012

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.CGPJe n.º 47, de 8 de março de 2012,

Considerando a entrega dos pacotes de funcionalidades desenvolvidas para o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, módulo de 2º Grau, que se efetivará no período de 13 a 15 de março de 2012, na sede da empresa INFOX Tecnologia da Informação Ltda., em Aracaju-SE,

Considerando o esgotamento do limite de despesas previsto no contrato de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas celebrado pelo Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

1 – Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Curitiba/Aracaju/Curitiba, e o pagamento de duas diárias e meia de viagem, referente ao período de 13 a 15 de março de 2012, em favor dos servidores AURÉLIO MENEGHELLO JUNIOR, e WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Analistas Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

2 - Autorizar a descentralização de recursos para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no valor correspondente às despesas com passagens aéreas e diárias de viagem, relativas ao deslocamento de servidores autorizados neste ato.

Publique-se.

Brasília, 9 de março de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 936, 12 mar. 2012. Caderno Jurídico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1.